

DECRETO Nº 35.339

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito, a partir de 16 de janeiro de 2025, a nomeação de **Laiza Barcelos Costa**, no cargo em comissão de Assessora Técnica de Nível Médio, Padrão C 5, na SEMAG, constante do Decreto nº 34.984/2025.

Art. 2º Tornar sem efeito, a partir de 03 de abril de 2025, a nomeação de **Thamiris de Lima Guimarães**, no cargo em comissão de Coordenadora de Saúde da Mulher e da Criança, Padrão C 4, na SEMUS, constante do Decreto nº 35.324/2025.

Art. 3º Tornar sem efeito, a partir de 07 de abril de 2025, a nomeação de **Silvana da Silva Pontes**, no cargo em comissão de Gerente Administrativa, Padrão C 2, na SEMUI, constante do Decreto nº 35.335/2025.

Art. 4º Retificar a nomeação do servidor **Renato Luiz Mariano** para o exercício do cargo em comissão de Assessor Técnico de Nível Médio, Padrão C 5, a partir de 07 de abril de 2025, constante do Decreto nº 35.335/2025, onde consta "**Lotação: SEMSEG**" passa a constar "**Lotação: SEMMAT**".

Art. 5º Exonerar a servidora abaixo mencionada, do respectivo cargo em comissão, lotada na Secretaria Municipal de Cidadania, Trabalho e Direitos Humanos - SEMCIT, em 07 de abril de 2025, conforme segue:

SERVIDORA	CARGO EM COMISSÃO	PADRÃO	LOTAÇÃO
Ilma Soares Paulino	Coordenadora de Política de Gênero	C 4	SEMCIT

Art. 6º Nomear os servidores abaixo relacionados para exercerem os respectivos cargos em comissão, em conformidade com os padrões de remuneração citados, lotados nas Secretarias Municipais descritas, a partir de 08 de abril de 2025, fixando-lhes os vencimentos mensais estabelecidos pela Lei Municipal nº 7940/22:

SERVIDOR	CARGO EM COMISSÃO	PADRÃO	LOTAÇÃO
Laiza Barcelos Costa	Gerente Administrativa	C 2	SEMAG
Thamiris de Lima Guimarães	Coordenadora de Política de Gênero	C 4	SEMCIT
Ilma Soares Paulino	Coordenadora de Saúde da Mulher e da Criança	C 4	SEMUS
Jeferson Luiz Peterle Gouveia	Gerente Adjunto de Apoio	C 1	SEMGESP

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 07 de abril de 2025.

THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO
Prefeito Municipal

Rua Brahim Antônio Seder, 96/102 • Centro
Cachoeiro de Itapemirim • ES • CEP 29300-060

www.cachoeiro.es.gov.br



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 31003400350033003800320033003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

